278 FJKJ 16.01534568-8 300916 1625





MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba /SP.

Referência :- Esclarecimento do Perito Judicial

Processo :- 0004444-33.2014.8.26.0278

Ação :- Carta Precatória Cível

Requerente:- Francisco Lamelo Gonzáles

Requerido :- Empreendimentos Imobiliários Refau

MARCIO MONACO FONTES, Perito Judicial,

devidamente habilitado e honrado com a sua nomeação para atuar nos Autos da Ação em referência, vem, respeitosamente prestar os devidos esclarecimentos ao Requerido, o qual se manifestou às fls. 381/389, que seguem, nas formas e razões a seguir apresentadas:

MONACOFONTES AVALIAÇÕES E DERICIAS DE ENGENHARIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

SUMÁRIO

| I | TÓ | PICOS CONTESTADOS | 4 |
|----|-------|---|----|
| II | l ES | CLARECIMENTOS | 5 |
| | II.1 | Quanto ao calçamento da via | 5 |
| | 11.2 | Quanto aos valores de construção do Elemento 03 | 7 |
| | II.3 | Quanto ao fator gleba | 10 |
| | 11.4 | Quanto ao fator transposição | 11 |
| | II.5 | Quanto à topografia do imóvel | |
| ı | II AV | /ALIAÇÃO | 16 |
| | III.1 | Obtenção do valor metro quadrado do Terreno | 16 |
| | III.1 | 1.i Pesquisa de Campo | 16 |
| | III.2 | Fatores Homogeneizantes – Matrícula Nº 32.747 | 23 |
| | 111.2 | 2.i Grau de Precisão | 25 |
| | III.3 | Fatores Homogeneizantes – Matrícula Nº 57.118 | 26 |
| | 111.3 | 3.i Grau de Precisão | 29 |
| | III.4 | Fatores Homogeneizantes – Matrícula Nº 9.215 | 31 |
| | 111.4 | 4.i Grau de Precisão | 33 |
| | III.5 | Valor do Terreno – Matrícula № 32.747 | 35 |

MONACOFONTES

MARCIO MONACO FONTES

| * | | Engenheiro Civil |
|----------|--|---|
| | Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva | Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo |
| III.5.i | Valor da área sem influência de APP | 35 |
| III.5.ii | Valor da Área de Preservação Permanente | 36 |
| III.6 Va | lor das Benfeitorias – Matrícula № 32.747 | 37 |
| III.7 Va | lor do Terreno – Matrícula № 57.118 | 38 |
| III.7.i | Valor da área sem influência de APP | 38 |
| III.7.i | Valor da Área de Preservação Permanente | 39 |
| III.8 Va | lor das Benfeitorias – Matrícula № 57.118 | 40 |
| III.9 Va | lor do Terreno – Matrícula № 9.215 | 41 |
| III.9.i | Valor da área sem influência de APP | 41 |
| III.9.i | Valor da Área de Preservação Permanente | 42 |
| IV VALO | R TOTAL DOS IMÓVEIS | 44 |
| IV.1 Ma | atrícula № 32.747 | 44 |
| IV.2 Ma | atrícula № 57.118 | 46 |
| IV.3 Ma | atrícula № 9.215 | 48 |
| V VALO | R TOTAL | 49 |
| V.1 Gr | au de Fundamentação | 50 |
| VI CONC | CLUSÃO | 51 |
| VII ENCE | RRAMENTO | 53 |
| Anexo 01 | Arquivos Digitais | |

MONACOFONTES AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

I TÓPICOS CONTESTADOS

O Requerido se manifesta às fls. 381/389, contestando os seguintes pontos:

- Solicita a consideração acerca do calçamento da via, haja vista que a mesma é provida de pavimentação.
- Em análise ao Elemento 01 da pesquisa imobiliária deste Profissional, verificou-se um equívoco na indicação do valor da Construção 3 do elemento, sendo certo que o referido valor deveria ser idêntico ao da Construção 2, uma vez que ambas apresentam as mesmas características e dimensão.
- Afirma, novamente, que o fator gleba aplicado na avaliação dos imóveis é indevida, uma vez que, as áreas objeto possuem extensa testada para via pública, como também são passiveis de desmembramento com o aproveitamento do sistema viário existente, bem como alega que o Fator correto a ser aplicado refere-se ao Método do Eng.º Sérgio Abunahmann;
- Alega que é necessária a aplicação do fator transposição em virtude do imóvel avaliando estar situado em via mais valorizada que os elementos comparativos.



MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

II ESCLARECIMENTOS

Inicialmente, cabe relembrar que o Laudo Técnico teve por finalidade determinar o valor de mercado para um imóvel, constituído de Capital Terreno e Capital Benfeitoria, situados a Estrada André Passareli, S/№, Km 34 da Rodovia Ayrton Senna, Bairro do Rio Abaixo, matriculados sob os № 9.215, № 32.747 e № 57.118, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poá.

Em face as manifestações do Requerido, este Profissional passa a tecer os seguintes esclarecimentos:

II.1 Quanto ao calçamento da via

No Laudo Prévio, especificamente no item "II.1 Situação e Características Gerais", este Profissional apresenta uma tabela com os melhoramentos públicos da via na qual o imóvel encontra-se localizado, conforme pode-se observar a seguir:

MONACOFONTES AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

| Item | Melhoramento conforme art. 32 § 1° do CTN | Melhora mento existente | Melhoramento não existente | Observação |
|------|--|-------------------------------|-------------------------------|------------|
| I | Meio fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais. | | x | |
| п | Abastecimento de água. | x | | |
| Ш | Sistema de esgotos e fossa séptica. | x | | |
| īV | Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar. | x | | |
| v | Escola primária ou posto de saúde (distância máxima de 3 Km) | x | | |

Entretanto, em sua contestação, o Requerido diverge da informação deste Perito, de que a via em questão não apresenta meio fio ou calçamento com canalização de águas pluviais, afirmando que a via na qual o imóvel está localizado é provida de calçamento e, para corroborar sua afirmação, apresenta imagem da Estrada André Passarelli.

Cabe a este Profissional destacar que o referido equívoco trata-se apenas de erro de edição, uma vez que, quando da vistoria, foi possível constatar que a via em questão, de fato, apresenta calçamento. Tal fato vem comprovado pelo fato de que na avaliação apresentada por este Perito não foi aplicado nenhum fator depreciativo em virtude de ausência de melhoramento públicos.



MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

<u>Diante disso, este Profissional retifica apenas a</u>
<u>informação referente aos melhoramentos públicos, referente à via em</u>
<u>questão não possuir calçamento.</u>

II.2 Quanto aos valores de construção do Elemento 03

O Requerido alega que observando o Elemento 01 da pesquisa imobiliária deste Profissional, verificou-se um equívoco na indicação do valor da Construção 3 do elemento, sendo certo que o referido valor deveria ser idêntico ao da Construção 2, uma vez que ambas apresentam as mesmas características e dimensão.

Em análise à tabela do Laudo Pericial que apresenta os dados e informações referentes ao Elemento 01 utilizado por este Profissional, foi possível constatar que, de fato, o valor indicado para a Construção 3 está equivocado.

A seguir, podemos observar a tabela em questão, que apresenta os dados e informações do Elemento 01, onde nota-se os valores corrigidos.



Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva

Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

| | | | Ofertante: 0 | | |
|--------------------------------|------------------------|------------------------|--|--|----------------------|
| Endereço: Rua Padre Anchieta. | 595 | | | Tipo: | oferta |
| Cidade: Itaquaquecetuba | | | Informante: $\underline{0}$ Telefone: $\underline{0}$ | Data: | fev/15 |
| Bairro: Vila Maria Augusta | | | Telefone: 0 Site: | Data. | 101/12 |
| IF: 1 | | | | | |
| DADOS DO | ELEMENTO | | DAD | OOS DA REGIÃO | |
| Area Total (m²): | | 6.000,00m ² | Zona de Ocupação: | Rural | |
| Testada Principal (m): | | 100,00m | | | |
| Testada Secundária (m) : | | - | Uso predominante na regis | ão: Zona Rur | ral |
| Profundidade Equivalente (m): | 1111-00 | 60,00m | | | |
| Topografia: | Terreno Plano | | Localização na Quadra: | Meio | |
| | 1010101101 | | | | |
| Consistência do terreno: | | | Observação: | 0 | |
| | Terreno Seco | - X | | | Andrew Section |
| Come | trução 1 | BENF | EITORIAS | Construção 2 | |
| Padrões | Área | Idade | Padrões | Área | Idade |
| Residencial Casa Simples | 120,00m² | 30 | Especial Coberturas S | Simples 72,00m ² | 30 |
| Classed Consequents | e | | Classe de Conserva | acão | e |
| Classe de Conservação Termo | mínimo | 1 | Termo | mínimo | 1 |
| Ir = 70 | %vida: | 43 | Ir = 20 | °ovida: | 150 |
| K = 0,568 | R = 20 | | K = 0,000 | R = 10 | |
| K = 0,500 | Foc: 0,65 | 4 | | Foc: | 0,1 |
| Fator de ponderação do pa | | 2 | Fator de ponderaç | ão do padrão: |),06 |
| | R8N: R\$ 1.174, | ,59/m² | | R8N: R\$ 1.1 | 74,59/m ² |
| | CONSTRUÇÃO 4.069,82 | | VALOR | DA CONSTRUÇÃO R\$ 507,42 | |
| | trução 3 | | 17 0 P 0 P 1 P 10 P 10 P 10 | ELEMENTO | |
| Padrões | Área | Idade | THE STATE OF THE S | All the second | 1000 |
| Especial Coberturas Simples | 72,00 | 30 | | | 1997 |
| Classe de Conservação | e | | | The state of the | 1 |
| Termo | mínimo | 1 | | | C 23 |
| Ir = 20 | %vida: | 150 | | A SALES | |
| K = 0,000 | R = 10 | | | 11 2 1 | 45.24 |
| | Foc: 0, | 1 | | E CALLED | SA CAL |
| Fator de ponderação do p | | | | The state of the s | SALE! |
| | R8N: R\$ 1.174 | ,59/m ² | 1000 | The second of | |
| | CONSTRUÇÃO 507,42 | | | 11 3 | 72 |
| | R TOTAL | | VALOR UN | NITÁRIO DE TERRI | ENO |
| R\$ 1.5 | 00,000,00 | | | R\$ 235,82/m ² | |

Entretanto, destaca-se que, o equívoco em questão também trata-se de erro de digitação, cabendo a este Profissional



Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva

Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

ressaltar que o erro não incidiu sobre o cálculo do valor unitário, senão vejamos.

Para o cálculo do valor unitário do Elemento 01, com a aplicação do Fator Oferta, este Perito procedeu com os seguintes cálculos:

$$V_{U} = \frac{(VT \times F_{O} - (V_{B1} + V_{B2} + V_{B3}))}{A_{T}}$$

$$V_{U} = \frac{(R\$1.500.000, 00 \times 0.9 - (84.069,82 + 507,42 + 507,42))}{6.000,00}$$

$$V_U = R \$ 210,82 / m^2$$

Assim, este Perito apresenta novamente a tabela inserida no Laudo Pericial, a qual indica os valores unitários dos elementos comparativos, com a aplicação do Fator Oferta, onde pode-se observar que o valor inserido para o Elemento 01 ESTÁ CORRETA.

| Ref | Combinação |
|-----------|---------------------------|
| 1 | R\$ 210,82/m ² |
| 2 | K\$ 236,25/m² |
| 3 | R\$ 236,25/m ² |
| 4 | R\$ 187,30/m ² |
| 5 | R\$ 229,50/m ² |
| média | R\$ 220,02/m ² |
| desvio | R\$ 21,05/m ² |
| CV | 10% |
| Linferior | R\$ 154,02/m ² |
| Lsuperior | R\$ 286,03/m ² |

FAP



MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Portanto, diante do que foi exposto, é do entendimento deste Profissional que não houve alteração no valor unitário em virtude do equívoco referente ao valor da construção 3 do Elemento 01, motivo pelo qual ratifica-se o Laudo Pericial.

II.3 Quanto ao fator gleba

Novamente, o Requerido alega que o fator gleba aplicado na avaliação dos imóveis é indevido, uma vez que, as áreas objeto são passíveis de desmembramento com o aproveitamento do sistema viário existente, bem como alega que o Fator correto a ser aplicado referese ao Método do Eng.º Sérgio Abunahmann;

O Requerido ainda argumenta que o Fator Gleba deveria ter sido aplicado sobre os elementos da pesquisa imobiliária, especificamente os elementos N° 02, N° 03 e N°04, uma vez que estes possuem dimensões que podem ser consideradas como "gleba".

Primeiramente, é do entendimento deste Profissional que o Requerido não apresenta qualquer fundamento técnico para justificar sua afirmação de que o método do Eng.º Sérgio Abunahmann é o mais recomendado, bem como não apresenta qualquer crítica que pudesse descaracterizar a metodologia adotada por este Perito, baseado nos critérios do Eng.º Hélio de Caires.

Assim, entende-se que não há motivo para alterar a metodologia aplicada para aplicação do Fator Gleba.

fls. 422



MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Entretanto, cabe destacar que, de fato, os Elementos comparativos utilizados na pesquisa imobiliária podem ser considerados como "gleba" diante de suas dimensões estarem acima de 5.000,00 m², os quais devem ser homogeneizados em razão da divergência de área entre os imóveis avaliandos e o elementos comparativos.

Desta forma, é do entendimento deste Profissional que deve ser feita a relação entre o Fator Gleba do imóvel avaliando e Fator Gleba dos elementos, conforme será apresentado nos cálculos a seguir.

II.4 Quanto ao fator transposição

O Requerido afirma ainda que este Perito optou por conferir fator valorizante de 10% (dez por cento) em virtude do imóvel possuir vista voltada para a Rodovia, entretanto, alega que o Perito não reconheceu a necessidade de aplicação pelo fator de transposição.

Para justificar sua afirmação, o Requerido afirma que os imóveis avaliando apresentam localização privilegiada em relação aos elementos comparativos, pois possuem extensa testada para via oficial Estrada André Passareli, alegando ainda que o restante dos elementos encontram-se situados em vias secundárias, sem acesso direto à Rodovia.

Conforme já demonstrado no Esclarecimento anteriormente apresentado, os imóveis avaliandos encontram-se situados na Estrada André Passarelli, entretanto, <u>NÃO POSSUEM ACESSO DIRETO À RODOVIA AYRTON SENNA DA SILVA</u>



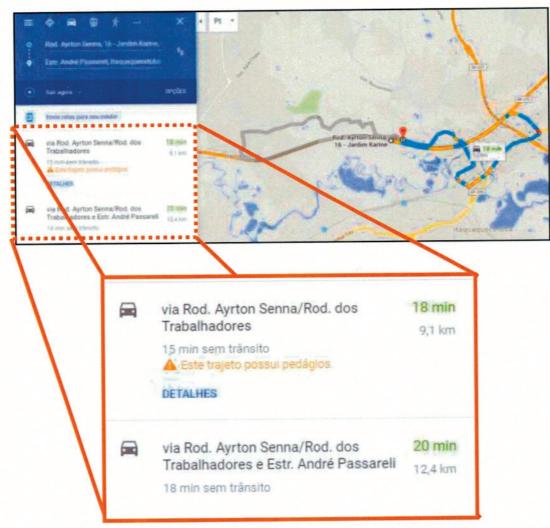
MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva

Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Assim, restou comprovado por este Profissional que,

para acessar o imóvel direto da Rodovia, é necessário percorrer um trajeto de 09 (NOVE) QUILÔMETROS, ou seja, a Estrada André Passarelli não apresenta localização mais valorizada em relação aos elementos comparativos.



Portanto, considerando que a Estrada André Passarelli não apresenta localização mais valorizada que os Elementos comparativos, é do entendimento deste Profissional que não há o que se falar em retificação do Laudo Pericial.

fls. 424

MARCIO MONACO FONTES



Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

II.5 Quanto à topografia do imóvel

Conforme pode-se observar no Laudo Pericial apresentado, foram considerados nos cálculos de terreno a topografia plana, entretanto, em melhor análise à situação dos imóveis avaliandos, foi possível identificar os mesmos NÃO APRESENTAM TOPOGRAFIA PLANA. Nas imagens a seguir, podemos observar claramente a situação do imóvel:



Acima, temos imagens do imóvel avaliando, onde podemos observar a topografia do terreno em questão, a qual não é plana.

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva

Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo



Acima, bem como abaixo, nota-se a topografia do terreno, ou seja, os mesmos não são planos.



MONACOFONTES AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo



Acima, temos imagem dos imóveis avaliandos, onde podemos observar a topografia do terreno em questão, a qual não é plana.

De acordo com o livro "Avaliações de Glebas Urbanizáveis", do Eng.º Hélio de Caires, e, após análise à situação do imóvel em questão, sua topografia pode ser classificada como "TERRENO MONTANHOSO".

O livro em questão recomenda que o fator a ser aplicado sobre imóveis com topografia classificada como "montanhosa" é de 0,70.

Desta forma, este Profissional apresenta a seguir os devidos cálculos para homogeneização dos valores, ponderando a topografia do imóvel avaliando, bem como o fator gleba tanto nos imóveis avaliandos, quanto nos elementos comparativos.

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

III <u>AVALIAÇÃO</u>

III.1 Obtenção do valor metro quadrado do Terreno

III.1.i Pesquisa de Campo

Nesta importante fase do trabalho, o Perito pessoalmente percorreu diversas regiões contíguas à área do imóvel avaliando, na busca de elementos em oferta ou efetivamente transacionados, priorizando elementos que guardassem semelhança com o imóvel avaliando e sempre que possível, se situassem na mesma região geoeconômica do mesmo, com o fito de obter uma amostragem representativa e sem qualquer viés.

Como, aprioristicamente, não se sabia quais eram as variáveis importantes na formação do preço no local do imóvel avaliando, o Signatário procedeu a minudente estudo, enfocando não somente a área dos elementos amostrais, mas também seus padrões construtivos, estados de conservação, idades estimadas, localizações e demais detalhes julgados importantes no mercado imobiliário.

Assim, preliminarmente a esta coleta de dados de mercados, foram alvejados todos os itens que poderiam incidir variações no valor da Avaliação do Imóvel.

Desta forma, fora possível obter 05 (cinco) elementos, os quais foram tratados posteriormente por tratamento por fatores, como segue:

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo



Acima temos uma imagem do Google Earth onde nota-se a localização dos elementos da pesquisa, em relação ao imóvel avaliando.



Engenheiro Civil

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

| Endagen Pus Dades Anchiera | 505 | | Ofertante: Corr | etor | | |
|---|------------------------|-----------------------------------|--|-------------------|--|--|
| Endereço: Rua Padre Anchieta. Cidade: Itaquaquecetuba | 373 | | Informante: | Ribeiro | Tipo: | oferta |
| Cidade: <u>Itaquaquecetuba</u> Bairro: Vila Maria Augusta | | | Market Control of the | 23794953 | | ev/15 |
| | | | | | .com.br/imovel/lote-to | erreno-cer |
| IF: 1 | | | Site: Itte | | | |
| | ELEMENTO | 4.000.002 | | DADOS DA | | |
| Area Total (m²) : Testada Principal (m) : | | 6.000,00m ² 100,00m | Zona de Ocupação | : | Rural | |
| Testada Secundária (m): | | Todyouth | | drawed and Lorenz | 7 0 1 | |
| Profundidade Equivalente (m) : | | 60,00m | Uso predominante | na região: | Zona Rural | |
| Topografia: | Terreno Plano | | Localização na Qu | adra: | Meio | |
| Consistência do terreno : | Terreno Seco | | Observação: | | 0 | |
| | SERVICE AND | BENFE | EITORIAS | | | 15/10/ |
| Cons | trução 1 | | | Constr | | |
| Padrões | Área | Idade | Pa | drões | Área | Idad |
| Residencial Casa Simples | 120,00m² | 30 | Especial Cob | erturas Simples | 72,00m² | 30 |
| Classe de Conservação | e | | Classe de | Conservação | e | |
| Termo | mínimo | 1 | | ermo | mínimo | 1 |
| Ir = 70 | %vida: | 43 | Ir = 20 | | ° ovida: | 150 |
| K = 0,568 | R = 20 | | K = 0,00 | 00 | R = 10 | |
| | Foc: 0,65 | | | | Foc: 0,1 | |
| Fator de ponderação do pa | | | Fator de p | onderação do pa | | No. of the last of |
| | R8N: R\$ 1.174, | ,59/m ² | | | R8N: R\$ 1.174 | ,59/m- |
| | CONSTRUÇÃO 4.069,82 | | V. | | ONSTRUÇÃO 07,42 | |
| Cons | strução 3 | | | ELEM | ENTO | 1755 |
| Padrões | Área | Idade | 34 Galan | 100 | 10 11 | 6 |
| Especial Coberturas Simples | 72,00 | 30 | Mary Park | | | |
| Classe de Conservação | e | | | | 2 1 A | 5 |
| Termo | mínimo | 1 | | AL PA | 1 6 70 | 700 8 |
| Ir = 20 | %vida: | 150 | | 0 | A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH | 1 |
| K = 0,000 | R = 10 | | 9.50 | | | 150 |
| | Foc: 0, | 1 | | | | AL |
| Fator de ponderação do p | adrão: 0,0 | 16 | | | | |
| | R8N: R\$ 1.174 | ,59/m ² | | 1 | 1 | |
| VALOR DA | CONSTRUÇÃO | | | The second | | ALCON) |

VALOR TOTAL

R\$ 1.500.000,00

VALOR UNITÁRIO DE TERRENO

R\$ 235,82/m2



Engenheiro Civil

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva

Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

| Endereço: Rua Oswaldo Cruz, s. | número | | Ofertante: Soute Imós | | Tierr | o forto |
|--|--------------------------------------|-------------------------|---|----------------------|---|------------------|
| Cidade: <u>Itaquaquecetuba</u> | | | Informante: Danto | | Tipo: Data: | oferta fev/15 |
| Bairro: Jardim Crsitiano | | | Telefone: <u>1123827</u> Site: http://ww | | br/imovel/lote | 200 |
| IF: 1 | | | | | | · cerreno jura |
| DADOS DO | ELEMENTO | 10,000,00, 2 | DA | DOS DA RI | EGIAO | |
| Area Total (m²): | | 19.000,00m ² | Zona de Ocupação: | | Rural | |
| Testada Principal (m) : Testada Secundária (m) : | | 150,00m | | | | |
| Profundidade Equivalente (m): | | 126,67m | Uso predominante na reg | gião: | Zona Rur | ral |
| Totaliaidade Equivalente (iii) | | | | 117 | | |
| Topografia: | | | Localização na Quadra: | | Meio | |
| | Declive até 5º | 0 | | | | |
| Consistência do terreno: | | | Observação: | | 0 | |
| | Terreno Seco |) | | | | |
| | | BENF | EITORIAS | 12.6 | | |
| | rução 1 | | | Construção | | 11.4 |
| Padrões | Área | Idade | Padrões | | Area | Idade |
| Sem Edificação | 0,00m² | 0 | Sem Edificaç | ão | 0,00m ² | 0 |
| Classe de Conservação | 0 | | Classe de Conser | vação | | 0 |
| Termo | | 0 | Termo | | | 0 |
| Ir = 0 | %vida: | 0 | Ir = 0 | | ° ovida: | 0 |
| 11 0,000 | R = 0 | | K = 0,000 | R = | | 0 |
| | Foc: 0 | | Fator de pondera | | | 0 |
| Fator de ponderação do pao | R8N: R\$ 1.174 | 59/m² | Tator de pondera | R8N | THE RESERVE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF | 74,59/m² |
| VALOR DA C | ONSTRUÇÃO 0,00 | | VALO | R DA CON R\$ 0,00 | STRUÇÃO | |
| Conet | rução 3 | | INFO TOP A STATE OF | ELEMEN | ТО | |
| Padrões | Área | Idade | | | | - |
| Sem Edificação | 0,00 | 0 | 1.50 | لتستعمسين | | |
| Classe de Conservação | 0 | | The second second | - | | A HELD |
| Termo | | 0 | | L EX | | |
| Ir = 0 | %vida: | 0 | | | | |
| K = 0,000 | R = 0 | | | STATE | | |
| | Foc: 0 | | 190 | 00m2 | | 1 |
| Fator de ponderação do pa | | | | | | |
| VALOR DA C | R8N: R\$ 1.174 CONSTRUÇÃO 0,00 | 5,39/m- | The second | | 100 | ١. |
| VALOF R\$ 4.75 | | VALOR U | NITÁRIO 1 R\$ 250,00 | DE TERRE | ENO | |



Engenheiro Civil

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva

ELEMENTO 03

Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

| Endereço: Rua Oswaldo Cruz, s/s Cidade: Itaquaquecetuba | número. | | Ofertante: Soute Imóveis Informante: Danton | Tipo: | oferta |
|---|----------------|-------------------------|---|----------------------------|--|
| Bairro: lardim Cristiano | | | Telefone: 1123827969 | | fev/15 |
| IF: 1 | | | | real.com.br/imovel/lote-to | erreno-o-pe |
| DADOS DO E | LEMENTO | | DADOS | DA REGIÃO | |
| Área Total (m²): | | 25.000,00m ² | Zona de Ocupação: | Rural | |
| Testada Principal (m): | | 150,00m | Zona de Ocupação: | Kutai | |
| Testada Secundária (m): | | - | Uso predominante na região: | Zona Rural | |
| Profundidade Equivalente (m): | | 166,67m | Oso predominante na regiao. | ZATIK RUM | |
| Topografia : | Declive até 5% | 0 | Localização na Quadra: | Meio | |
| Consistência do terreno: | Terreno Seco | , | Observação: | 0 | |
| Constru | | BENF | EITORIAS | onstrução 2 | |
| Padrões | Área | Idade | Padrões | Área | Idade |
| Sem Edificação | 0,00m² | 0 | Sem Edificação | 0,00m² | 0 |
| Classe de Conservação | 0 | | Classe de Conservação | 0 | |
| Теппо | | 0 | Termo | | 0 |
| Ir = 0 | %vida: | 0 | Ir = 0 | %vida: | 0 |
| K = 0,000 R | = 0 | | K = 0,000 | R = 0 | |
| F | oc: 0 | | | Foc: 0 | |
| Fator de ponderação do padr | ão: 0 | | Fator de ponderação d | | |
| R8 | N: R\$ 1.174 | ,59/m ² | | R8N: R\$ 1.174 | ,59/m ² |
| VALOR DA CO R\$ 0 | | | | A CONSTRUÇÃO R\$ 0,00 | |
| | -1-1 | | EL | EMENTO | |
| Constru | icao 3 | | | | A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH |

| (| Construção 3 | | |
|-----------------------|--------------|-----------|--------|
| Padrões | | Área | Idade |
| Sem Edificação | | 0,00 | 0 |
| Classe de Conservaçã | 0 | 0 | |
| Termo | | | 0 |
| Ir = 0 | | %vida: | 0 |
| K = 0,000 | R = 0 | | |
| | Foc: | 0 | |
| Fator de ponderação d | lo padrão: | 0 | |
| | R8N: | R\$ 1.174 | ,59/m² |

VALOR DA CONSTRUÇÃO R\$ 0,00

> VALOR TOTAL R\$ 6.250.000,00



VALOR UNITÁRIO DE TERRENO R\$ 250,00/m²



Engenheiro Civil

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva

Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

| | | ELEME | ENTO 04 | | | |
|--|----------------|-------------------------|---|---|----------|-------------------------------------|
| Endereço: Rua Oswaldo Cruz, s/n Cidade: Itaquaquecetuba Bairro: Jardim Cristiano IF: 1 | | | Ofertante: Informante: Telefone: Site: | Moderna Imóveis Herta 1124122063 http://www.vivareal.c | | oferta fev/15 e-terreno-parqu |
| DADOS DO EI | EMENTO | | | DADOS DA | REGIAO | |
| Área Total (m²): | | 28.254,00m ² | Zona de Ocu | pação: | Rural | |
| Testada Principal (m): | | 150,00m | | | | |
| Testada Secundária (m): | | - | Uso predomi | inante na região: | Zona Rus | ral |
| Profundidade Equivalente (m): | | 188,36m | | | | - |
| Topografia : | Declive até 5º | ő | Localização | na Quadra: | Meio | |
| Consistência do terreno: | Terreno Seco | , | Observação: | | 0 | |
| | | BENFI | EITORIAS | | | |
| Constru | ão 1 | | | Constru | ıção 2 | |
| Padrões | Área | Idade | | Padrões | Área | Idade |
| Sem Edificação | 0,00m² | 0 | | Sem Edificação | 0,00m² | 0 |
| Classe de Conservação | 0 | - | Clas | sse de Conservação | | 0 |

| Sem Edificação | | 0,00m ² | 0 |
|---------------------|------------|--------------------|-------------------|
| Classe de Conservaç | ão | 0 | |
| Termo | | | 0 |
| Ir = 0 | | %vida: | 0 |
| K = 0,000 | R = 0 | | |
| | Foc: | 0 | |
| ator de ponderação | do padrão: | 0 | |
| | R8N: | R\$ 1.174, | 59/m ² |

VALOR DA CONSTRUÇÃO R\$ 0,00

| Con | strução 3 | | |
|------------------------|-----------|-----------|--------------------|
| Padrões | | Área | Idade |
| Sem Edificação | | 0,00 | 0 |
| Classe de Conservação | | 0 | |
| Termo | | | 0 |
| Ir = 0 | | %vida: | 0 |
| K = 0,000 | R = 0 | | |
| | Foc: | 0 | |
| Fator de ponderação do | padrão: | 0 | |
| | R8N: | R\$ 1.174 | ,59/m ² |

VALOR DA CONSTRUÇÃO R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 5.600.000,00

| | R\$ 0,00 |
|---|--|
| 1 | ELEMENTO |
| 1 | AND THE PERSON OF THE PERSON O |
| ١ | NATURE AND DESCRIPTION OF THE PERSON OF THE |
| 1 | A STATE OF THE PARTY OF THE PAR |
| 1 | 《大学》 第二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十 |
| 7 | |
| 1 | 7.316 |
| 1 | |
| 1 | 100 B |
| | |
| | |

o ovida:

0

R\$ 1.174,59/m²

R = 0Foc

R8N:

VALOR DA CONSTRUÇÃO

0

Termo

Fator de ponderação do padrão:

Ir = 0K = 0.000

VALOR UNITÁRIO DE TERRENO R\$ 198,20/m²



Engenheiro Civil

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

| | | ELEME | ENTO 05 | | | | |
|--|--|------------------------|---|---|--|--|--|
| Endereço: Rua José Bonifácio. Cidade: Itaquaquecetuba Bairro: Vila Maria Augusta IF: 1 | | | Ofertante: Special Imóveis Informante: Alusio Telefone: 1126727200 Site: http://www.vivareal.co | Tipo: oferta Data: fev/15 m.br/imovel/lote-terreno-ja | | | |
| DADOS DO | DELEMENTO | | DADOS DA | REGIÃO | | | |
| Área Total (m²) : | J. ELENIER (120 | 6.000,00m ² | | THE RESERVE TO THE | | | |
| Testada Principal (m): | | 80,00m | Zona de Ocupação: | Rural | | | |
| Testada Secundária (m) : | | - | Uso predominante na região: | Zona Rural | | | |
| Profundidade Equivalente (m) | : | 75,00m | Oso predominante na regiao. | 2.01M TOLIM | | | |
| Topografia : | Terreno Plano | , | Localização na Quadra: | Meio | | | |
| Consistência do terreno : | Terreno Seco | | Observação: | 0 | | | |
| | | BENE | EITORIAS | | | | |
| C | strução 1 | BENT | Construç | ão 2 | | | |
| Padrões | Área | Idade | Padrões | Área Idao | | | |
| Sem Edificação | 0,00m² | 0 | Sem Edificação | 0,00m ² 0 | | | |
| Classe de Conservação | 0 | | Classe de Conservação | 0 | | | |
| Termo | | 0 | Termo | 0 | | | |
| Ir = 0 | %vida: | 0 | Ir = 0 | °ovida: 0 | | | |
| K = 0,000 | R = 0 | | | = 0 | | | |
| | Foc: 0 | | | oc: 0 | | | |
| Fator de ponderação do p | | PO / 2 | Fator de ponderação do padrão: 0 R8N: R\$ 1.174,59/m² | | | | |
| | R8N: R\$ 1.174, CONSTRUÇÃO \$ 0,00 | ,59/m- | VALOR DA CO | NSTRUÇÃO | | | |
| | | | ELEME | NTO | | | |
| Padrões | Área | Idade | The ANY ME | F 101 200 | | | |
| Sem Edificação | 0,00 | 0 | | | | | |
| Classe de Conservação | 0 | | | A CONTRACTOR | | | |
| Termo | | 0 | | | | | |
| Ir = 0 | %vida: | 0 | N. K. III. | A STATE OF THE PARTY OF | | | |
| K = 0,000 | R = 0 | | | | | | |
| | Foc: 0 | | ATTENDED TO | | | | |
| Fator de ponderação do | | | | | | | |
| | R8N: R\$ 1.174 CONSTRUÇÃO R\$ 0,00 | ,59/ m- | | | | | |
| | OR TOTAL 530.000,00 | | VALOR UNITÁRIO R\$ 255, | | | | |



Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

III.2 Fatores Homogeneizantes - Matrícula Nº 32.747

Este Jurisperito adotou os seguintes fatores homogeneizantes na pesquisa realizada, os quais vêm descritos a seguir:

 Fator Oferta: foi aplicada, para elementos em ofertas, uma depreciação de 10% de seu valor, a fim de vislumbrar a elasticidade do mercado imobiliário. Tal fator encontra justificativa na prática Profissional;

A aplicação do fator fonte forneceu os seguintes resultados (já descontados o valor da construção, quando for o caso):

| Ref. | Valor Unitário |
|-------------|---------------------------|
| ELEMENTO 01 | R\$ 210,82/m² |
| ELEMENTO 02 | R\$ 225,00/m ² |
| ELEMENTO 03 | R\$ 225,00/m ² |
| ELEMENTO 04 | R\$ 178,38/m ² |
| ELEMENTO 05 | R\$ 229,50/m ² |

Fatores Topografia e Consistência: de acordo com o item 10.5 da
 NORMA IBAPE – 2011, resultaram nas seguintes tabelas:

| 第一次,但是 是 | | Topografia | | | | Consistência | | | |
|-----------------|---------------------------|------------|-----------|-----------------|---------------------------|--------------|-----------|--------------------|---------------------------|
| Ref. | Valor Unitário | Fator | Diferença | Efeito do fator | VUcorr. | Fator | Diferença | Efeito do fator | VUcorr. |
| ELEMENTO 01 | R\$ 210,82/m² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 210,82/m² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 210,82/m² |
| ELEMENTO 02 | R\$ 225,00/m ² | 1,05 | 11,25 | 0,05 | R\$ 236,25/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 225,00/m² |
| ELEMENTO 03 | R\$ 225,00/m ² | 1,05 | 11,25 | 0,05 | R\$ 236,25/m² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 225,00/m² |
| ELEMENTO 04 | R\$ 178,38/m ² | 1,05 | 8,92 | 0,05 | R\$ 187,30/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 178,38/m² |
| ELEMENTO 05 | R\$ 229,50/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 229,50/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 229,50/m ² |



Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva

 Fator Área: de acordo com os fatores apurados pelo Hélio de Caires no Livro "Avaliação de Glebas Urbanizáveis", resultaram nas seguintes tabelas:

| | | Área | | | | | | |
|-------------|---------------------------|----------------------|-------|-----------|-----------------|---------------------------|--|--|
| Ref. | Valor Unitário | Área comparativos | Fator | Diferença | Efeito do fator | VUcorr. | | |
| ELEMENTO 01 | R\$ 210,82/m ² | 6.000,00 | 0,42 | -123,23 | -0,58 | R\$ 87,59/m ² | | |
| ELEMENTO 02 | R\$ 225,00/m ² | 19.000,00 | 0,61 | -86,92 | -0,39 | R\$ 138,08/m ² | | |
| ELEMENTO 03 | R\$ 225,00/m ² | 25.000,00 | 0,63 | -82,52 | -0,37 | R\$ 142,48/m ² | | |
| ELEMENTO 04 | R\$ 178,38/m ² | 28.254,00 | 0,64 | -63,64 | -0,36 | R\$ 114,74/m ² | | |
| ELEMENTO 05 | R\$ 229,50/m ² | 6.000,00 | 0,42 | -134,15 | -0,58 | R\$ 95,35/m ² | | |

Atualização: Todos os elementos são válidos para o mês de Fevereiro de 2.015.

O grande diferencial da nova norma é que é preciso proceder à combinação dos fatores supra a fim de selecionar uma que represente o verdadeiro valor unitário de venda de lotes na região. As combinações testadas seguem apresentadas abaixo:

Combinações Testadas

| 0 1 | F-1 | |
|-------|-----|-------|
| Comb. | Fto | Fcons |

Para cada combinação supra, fez-se o cálculo do valor médio, do desvio-padrão, do coeficiente de variação (CV) e dos limites de Chauvenet, como mostram as tabelas a seguir:

| Ref. | Combinação | | |
|-----------|---------------------------|--|--|
| 1 | R\$ 87,59/m ² | | |
| 2 | R\$ 149,33/m ² | | |
| 3 | R\$ 153,73/m ² | | |
| 4 | R\$ 123,66/m ² | | |
| 5 | R\$ 95,35/m ² | | |
| média | R\$ 121,93/m ² | | |
| desvio | R\$ 30,21/m ² | | |
| CV | 25% | | |
| Linferior | R\$ 85,35/m ² | | |
| Lsuperior | R\$ 158,51/m ² | | |

MONACOFONTES AVAIJACOES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Após as iterações de praxe (feitas de forma automática pelo software), elencou o jurisperito como combinação representativa da formação do valor unitário do mercado local a "combinação", exposta na tabela supra, na qual forneceu um Valor Unitário de R\$ 121,93/m² (Cento e Vinte e Um Metros Quadrados e Noventa e Três Decímetros Quadrados) conforme destacado em amarelo na tabela.

III.2.i Grau de Precisão

Conforme acima relatado, a nova norma estabelece que a combinação selecionada deve ser classificada em um grau de precisão, função da amplitude do intervalo de confiança de 80% para a média, que procedendo-se aos cálculos (automaticamente pelo programa), obtém-se a tabela a seguir:

| | PRECISÃO - NBR 1 | 4653 | | | | |
|--|------------------|------|--|--|-----------------------|---------------|
| Média Saneada R\$ 121,93/m² | | | | | | |
| Desvio-Padrão R\$ 30,21/m² Erro-Padrão 20,71 | | | | | | |
| | | | | | IC(significância=20%) | R\$ 101,22/m² |
| Amplitude do IC | | 34% | | | | |
| | Grau II | | | | | |

Da tabela supra, certifica o signatário que o modelo proposto atingiu **GRAU II DE PRECISÃO**

Onde:

- Ref = elemento de referência;
- Vu = valores unitários não homogeneizados;
- Combinação = valores unitários homogeneizados;
- FG = fator de ajuste global;

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Apresenta-se a seguir o gráfico da bissetriz:

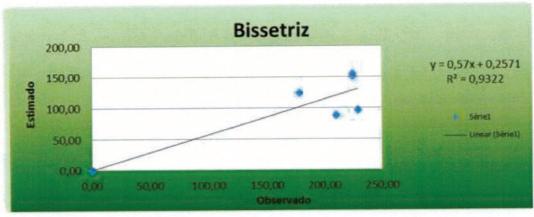


Gráfico - Bissetriz dos quadrantes ímpares.

- A) ELEMENTOS DISCREPANTES: Por não se afastarem da faixa supra.
 Não houve valores discrepantes.
- B) VALOR MÉDIO SANEADO OU UNITÁRIO PROPOSTO PARA O TERRENO SITUADO NO BAIRRO RIO ABAIXO ITAQUAQUECETUBA É DE:

Q = R\$ 121,93/m²
(Cento e Vinte e Um Reais e Noventa e Três Centavos por Metro Quadrado)
Fevereiro/2015

III.3 Fatores Homogeneizantes - Matrícula Nº 57.118

Este Jurisperito adotou os seguintes fatores homogeneizantes na pesquisa realizada, os quais vêm descritos a seguir:

 Fator Oferta: foi aplicada, para elementos em ofertas, uma depreciação de 10% de seu valor, a fim de vislumbrar a elasticidade

MONACOFONTES AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

do mercado imobiliário. Tal fator encontra justificativa na prática Profissional;

A aplicação do fator fonte forneceu os seguintes resultados (já descontados o valor da construção, quando for o caso):

| Ref. | Valor Unitário |
|-------------|---------------------------|
| ELEMENTO 01 | R\$ 210,82/m ² |
| ELEMENTO 02 | R\$ 225,00/m ² |
| ELEMENTO 03 | R\$ 225,00/m ² |
| ELEMENTO 04 | R\$ 178,38/m ² |
| ELEMENTO 05 | R\$ 229,50/m ² |

 Fatores Topografia e Consistência: de acordo com o item 10.5 da NORMA IBAPE – 2011, resultaram nas seguintes tabelas:

| | | Topografia | | | | Consistência | | | |
|-------------|---------------------------|------------|-----------------|--------------------|---------------------------|--------------|-----------|--------------------|---------------------------|
| Ref. | Valor Unitário | Fator | Fator Diferença | Efeito do fator | VUcorr. | Fator | Diferença | Efeito do fator | VUcorr. |
| ELEMENTO 01 | R\$ 210,82/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 210,82/m² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 210,82/m ² |
| ELEMENTO 02 | R\$ 225,00/m ² | 1,05 | 11,25 | 0,05 | R\$ 236,25/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 225,00/m ² |
| ELEMENTO 03 | R\$ 225,00/m ² | 1,05 | 11,25 | 0,05 | R\$ 236,25/m² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 225,00/m ² |
| ELEMENTO 04 | R\$ 178,38/m ² | 1,05 | 8,92 | 0,05 | R\$ 187,30/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 178,38/m ² |
| ELEMENTO 05 | R\$ 229,50/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 229,50/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 229,50/m ² |

 Fator Área: de acordo com os fatores apurados pelo Hélio de Caires no Livro "Avaliação de Glebas Urbanizáveis", resultaram nas seguintes tabelas:

| | | Área | | | | | | |
|-------------|---------------------------|-------------------|-------|-----------|-----------------|---------------------------|--|--|
| Ref. | Valor Unitário | Área comparativos | Fator | Diferença | Efeito do fator | VUcorr. | | |
| ELEMENTO 01 | R\$ 210,82/m² | 6.000,00 | 0,35 | -137,53 | -0,65 | R\$ 73,29/m ² | | |
| ELEMENTO 02 | R\$ 225,00/m ² | 19.000,00 | 0,51 | -109,47 | -0,49 | R\$ 115,53/m ² | | |
| ELEMENTO 03 | R\$ 225,00/m ² | 25.000,00 | 0,53 | -105,78 | -0,47 | R\$ 119,22/m ² | | |
| ELEMENTO 04 | R\$ 178,38/m ² | 28.254,00 | 0,54 | -82,38 | -0,46 | R\$ 96,01/m ² | | |
| ELEMENTO 05 | R\$ 229,50/m ² | 6.000,00 | 0,35 | -149,72 | -0,65 | R\$ 79,78/m ² | | |



MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Atualização: Todos os elementos são válidos para o mês de Fevereiro de 2.015.

O grande diferencial da nova norma é que é preciso proceder à combinação dos fatores supra a fim de selecionar uma que represente o verdadeiro valor unitário de venda de lotes na região. As combinações testadas seguem apresentadas abaixo:

Combinações Testadas

| Comb. | Fto | Fcons |
|-------|-----|-------|
| | | |

Para cada combinação supra, fez-se o cálculo do valor médio, do desvio-padrão, do coeficiente de variação (CV) e dos limites de Chauvenet, como mostram as tabelas a seguir:

| Ref. | Combinação |
|-----------|---------------------------|
| 1 | R\$ 73,29/m ² |
| 2 | R\$ 126,78/m ² |
| 3 | R\$ 130,47/m ² |
| 4 | R\$ 104,93/m ² |
| 5 | R\$ 79,78/m ² |
| média | R\$ 103,05/m ² |
| desvio | R\$ 26,20/m ² |
| CV | 25% |
| Linferior | R\$ 72,13/m ² |
| Lsuperior | R\$ 133,96/m ² |

Após as iterações de praxe (feitas de forma automática pelo software), elencou o jurisperito como combinação representativa da formação do valor unitário do mercado local a "combinação", exposta na tabela supra, na qual forneceu um Valor Unitário de R\$ 103,05/m² (Cento e Três Reais e Cinco Centavos por Metro Quadrado) conforme destacado em amarelo na tabela.



MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

III.3.i Grau de Precisão

Conforme acima relatado, a nova norma estabelece que a combinação selecionada deve ser classificada em um grau de precisão, função da amplitude do intervalo de confiança de 80% para a média, que procedendo-se aos cálculos (automaticamente pelo programa), obtém-se a tabela a seguir:

| | PRECISÃO - NBR 1 | 14653 | | | |
|-----------------------|---|-------|--|--|--|
| Média Saneada | R\$ 103,05/m² | | | | |
| Desvio-Padrão | R\$ 26,20/m² | | | | |
| Erro-Padrão | 17,96 | | | | |
| IC(significância=20%) | R\$ 85,09/m ² < VUmed < R\$ 121,01/m | | | | |
| Amplitude do IC | | 35% | | | |
| | Grau II | | | | |

Da tabela supra, certifica o signatário que o modelo proposto atingiu **GRAU II DE PRECISÃO**Onde:

- Ref = elemento de referência:
- Vu = valores unitários não homogeneizados;
- Combinação = valores unitários homogeneizados;
- FG = fator de ajuste global;



Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Apresenta-se a seguir o gráfico da bissetriz:

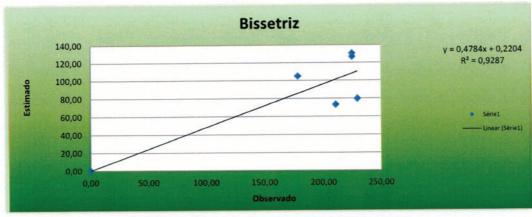


Gráfico - Bissetriz dos quadrantes ímpares.

- C) ELEMENTOS DISCREPANTES: Por não se afastarem da faixa supra.
 Não houve valores discrepantes.
- D) VALOR MÉDIO SANEADO OU UNITÁRIO PROPOSTO PARA O TERRENO SITUADO NO BAIRRO RIO ABAIXO ITAQUAQUECETUBA É DE:

Q = R\$ 103,05/m²

(Cento e Três Reais e Cinco Centavos por Metro Quadrado)

Fevereiro/2015

MONACOFONTES AVAIJACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

III.4 Fatores Homogeneizantes - Matrícula Nº 9.215

Este Jurisperito adotou os seguintes fatores homogeneizantes na pesquisa realizada, os quais vêm descritos a seguir:

 Fator Oferta: foi aplicada, para elementos em ofertas, uma depreciação de 10% de seu valor, a fim de vislumbrar a elasticidade do mercado imobiliário. Tal fator encontra justificativa na prática Profissional;

A aplicação do fator fonte forneceu os seguintes resultados (já descontados o valor da construção, quando for o caso):

| Ref. | Valor Unitário |
|-------------|---------------------------|
| ELEMENTO 01 | R\$ 210,82/m² |
| ELEMENTO 02 | R\$ 225,00/m ² |
| ELEMENTO 03 | R\$ 225,00/m ² |
| ELEMENTO 04 | R\$ 178,38/m ² |
| ELEMENTO 05 | R\$ 229,50/m ² |

Fatores Topografia e Consistência: de acordo com o item 10.5 da
 NORMA IBAPE – 2011, resultaram nas seguintes tabelas:

| | | Topografia | | | | Consistência | | | |
|-------------|---------------------------|------------|-----------|--------------------|---------------------------|--------------|-----------|--------------------|---------------------------|
| Ref. | Valor Unitário | Fator | Diferença | Efeito do fator | VUcorr. | Fator | Diferença | Efeito do fator | VUcorr. |
| ELEMENTO 01 | R\$ 210,82/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 210,82/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 210,82/m ² |
| ELEMENTO 02 | R\$ 225,00/m ² | 1,05 | 11,25 | 0,05 | R\$ 236,25/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 225,00/m ² |
| ELEMENTO 03 | R\$ 225,00/m² | 1,05 | 11,25 | 0,05 | R\$ 236,25/m² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 225,00/m ² |
| ELEMENTO 04 | R\$ 178,38/m ² | 1,05 | 8,92 | 0,05 | R\$ 187,30/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 178,38/m ² |
| ELEMENTO 05 | R\$ 229,50/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 229,50/m ² | 1,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 229,50/m ² |

MONACOFONTES AVAIJACCES E DEPICIAS DE ENCENHABIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

 Fator Área: de acordo com os fatores apurados pelo Hélio de Caires no Livro "Avaliação de Glebas Urbanizáveis", resultaram nas seguintes tabelas:

| | | Área | | | | | |
|-------------|---------------------------|-------------------|-------|-----------|-----------------|---------------------------|--|
| Ref. Valor | Valor Unitário | Área comparativos | Fator | Diferença | Efeito do fator | VUcorr. | |
| ELEMENTO 01 | R\$ 210,82/m ² | 6.000,00 | 0,66 | -71,93 | -0,34 | R\$ 138,89/m ² | |
| ELEMENTO 02 | R\$ 225,00/m ² | 19.000,00 | 0,97 | -6,06 | -0,03 | R\$ 218,94/m ² | |
| ELEMENTO 03 | R\$ 225,00/m ² | 25.000,00 | 1,00 | 0,92 | 0,00 | R\$ 225,92/m ² | |
| ELEMENTO 04 | R\$ 178,38/m ² | 28.254,00 | 1,02 | 3,56 | 0,02 | R\$ 181,94/m ² | |
| ELEMENTO 05 | R\$ 229,50/m ² | 6.000,00 | 0,66 | -78,31 | -0,34 | R\$ 151,19/m ² | |

Atualização: Todos os elementos são válidos para o mês de Fevereiro de 2.015.

O grande diferencial da nova norma é que é preciso proceder à combinação dos fatores supra a fim de selecionar uma que represente o verdadeiro valor unitário de venda de lotes na região. As combinações testadas seguem apresentadas abaixo:

Combinações Testadas

| Comb. | Fto | Fcons |
|-------|-----|-------|
| | | |

Para cada combinação supra, fez-se o cálculo do valor médio, do desvio-padrão, do coeficiente de variação (CV) e dos limites de Chauvenet, como mostram as tabelas a seguir:



Engenheiro Civil
eferenciamento Avaliação de Imóveis
ral e Usucapião Grafotécnica
egia Construtiva Fraude ao Consumo

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva

| Ref. | Combinação |
|-----------|---------------------------|
| 1 | R\$ 138,89/m ² |
| 2 | R\$ 230,19/m ² |
| 3 | R\$ 237,17/m ² |
| 4 | R\$ 190,86/m ² |
| 5 | R\$ 151,19/m ² |
| média | R\$ 189,66/m ² |
| desvio | R\$ 44,61/m ² |
| CV | 24% |
| Linferior | R\$ 132,76/m ² |
| Lsuperior | R\$ 246,56/m ² |

Após as iterações de praxe (feitas de forma automática pelo software), elencou o jurisperito como combinação representativa da formação do valor unitário do mercado local a "combinação", exposta na tabela supra, na qual forneceu um Valor Unitário de R\$ 189,66/m² (Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos por Metro Quadrado) conforme destacado em amarelo na tabela.

III.4.i Grau de Precisão

Conforme acima relatado, a nova norma estabelece que a combinação selecionada deve ser classificada em um grau de precisão, função da amplitude do intervalo de confiança de 80% para a média, que procedendo-se aos cálculos (automaticamente pelo programa), obtém-se a tabela a seguir:

| | PRECISÃO - NBR 1 | 4653 | | | |
|-----------------------|--|------|--|--|--|
| Média Saneada | R\$ 189,66/m² | | | | |
| Desvio-Padrão | R\$ 44,61/m² | | | | |
| Erro-Padrão | 26,88 | | | | |
| IC(significância=20%) | R\$ 162,78/m ² < VUmed < R\$ 216,54/m | | | | |
| Amplitude do IC | | 28% | | | |
| | Grau III | | | | |

Da tabela supra, certifica o signatário que o modelo

proposto atingiu **GRAU II DE PRECISÃO**



Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Onde:

- Ref = elemento de referência;
- Vu = valores unitários não homogeneizados;
- Combinação = valores unitários homogeneizados;
- FG = fator de ajuste global;

Apresenta-se a seguir o gráfico da bissetriz:

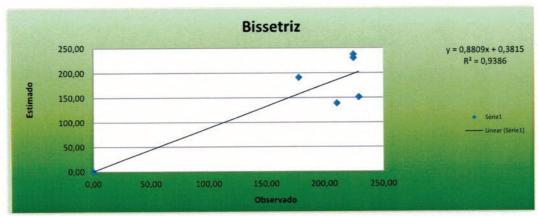


Gráfico - Bissetriz dos quadrantes ímpares.

- E) **ELEMENTOS DISCREPANTES**: Por não se afastarem da faixa supra. **Não houve valores discrepantes.**
- F) VALOR MÉDIO SANEADO OU UNITÁRIO PROPOSTO PARA O TERRENO SITUADO NO BAIRRO RIO ABAIXO – ITAQUAQUECETUBA É DE:

Q = R\$ 189,66/m²
(Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos por Metro Quadrado)
Fevereiro/2015

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

III.5 Valor do Terreno - Matrícula № 32.747

III.5.i Valor da área sem influência de APP

Para a obtenção do valor unitário por metro quadrado para o imóvel avaliando, este signatário valeu-se da seguinte formula;

$$VU_c = VU_H/(1+(F_1-1)+(F_2-1))$$

Onde:

VU = Valor Unitário de Terreno = R\$ 121,93/m²

 F_1 = Fator Topografia = 1,43

 F_2 = Fator Consistência = 1,00

 $VU_H = R$ 85,27/m^2$

(Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos por Metro Quadrado)

Fevereiro/2015

Com fulcro no valor unitário de terreno calculado no item retro, o valor para o terreno inserido na matrícula em questão, sem influência da área de preservação permanente, tem-se o seguinte valor para a área total:

 $V_T = V_U \times A_T$

 $V_T = R$ 85,27/m^2 x 65.393,84 m^2$



Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Onde:

 V_T = Valor Total;

V_U = Valor Unitário;

A_T = Área Equivalente;

Vt = R\$ 5.575.899,74

(Cinco Milhões, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Fevereiro/2015

III.5.ii Valor da Área de Preservação Permanente

Assim, conforme já descrito tanto no Laudo Pericial, quanto nos esclarecimentos prestados anteriormente, parte da área objeto de desapropriação encontra-se inserida em APP (Área de Preservação Permanente), onde é do entendimento deste Profissional que, deverá ser atribuída uma porcentagem de 30% do valor de mercado determinado no presente Laudo Pericial, contemplando uma desvalorização de 70%.

A referida desvalorização é proposta pelo Eng. Philippe Westin, em face ao impedimento de construções em faixas *non aedificandi*, apresentado no livro – "Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações" de Sérgio Antonio Abunahman – 2ª Edição – Ed. Pini – São Paulo – 2.000.



Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Portanto, para a desvalorização sofrida pelo imóvel este

Signatário valeu-se da seguinte formula:

$V_I = V_T x A x F_{na}$

Onde:

V_I = Valor da Referida Indenização

V_T = Valor Unitário de Terreno = R\$ 85,27/m²

A = Área Preservação Permanente = 20.300,00 m²

 F_{na} = Fator non aedificandi = 0,30

$V_T = R$ 519.272,60$

(Quinhentos e Dezenove Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

Fevereiro/2015

III.6 Valor das Benfeitorias - Matrícula № 32.747

O valor das benfeitorias já foi devidamente apresentado, tanto no Laudo Pericial, quanto nos esclarecimentos anteriores, motivo pelo qual não será novamente apresentado.

435

MONACOFONTES

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

III.7 Valor do Terreno - Matrícula № 57.118

III.7.i Valor da área sem influência de APP

Para a obtenção do valor unitário por metro quadrado para o imóvel avaliando, este signatário valeu-se da seguinte formula;

$$VU_c = VU_H/(1+(F_1-1)+(F_2-1))$$

Onde:

VU = Valor Unitário de Terreno = R\$ 103,05/m²

 F_1 = Fator Topografia = 1,43

 F_2 = Fator Consistência = 1,00

$VU_H = R$ 72,06/m^2$

(Setenta e Dois Reais e Seis Centavos por Metro Quadrado)

Fevereiro/2015

Com fulcro no valor unitário de terreno calculado no item retro, o valor para o terreno inserido na matrícula em questão, sem influência da área de preservação permanente, tem-se o seguinte valor para a área total:

$$V_T = V_U \times A_T \times F_V$$

 $V_T = R$ 72,06/m^2 x 124.367,42 m^2 x 1,10$



Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Onde:

V_T = Valor Total;

Vu = Valor Unitário;

 A_T = Área Equivalente;

 F_V = Fator de Valorização: 1,10;

Vt = R\$ 9.858.386,31

(Nove Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)

Fevereiro/2015

III.7.i Valor da Área de Preservação Permanente

Assim, conforme já descrito tanto no Laudo Pericial, quanto nos esclarecimentos prestados anteriormente, parte da área objeto de desapropriação encontra-se inserida em APP (Área de Preservação Permanente), onde é do entendimento deste Profissional que, deverá ser atribuída uma porcentagem de 30% do valor de mercado determinado no presente Laudo Pericial, contemplando uma desvalorização de 70%.

A referida desvalorização é proposta pelo Eng. Philippe Westin, em face ao impedimento de construções em faixas *non aedificandi*, apresentado no livro – "Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações" de Sérgio Antonio Abunahman – 2ª Edição – Ed. Pini – São Paulo – 2.000.

MONACOFONTES AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Portanto, para a desvalorização sofrida pelo imóvel este

Signatário valeu-se da seguinte formula:

$V_I = V_T \times A \times F_{na} \times F_V$

Onde:

V_I = Valor da Referida Indenização

V_T = Valor Unitário de Terreno = R\$ 72,06/m²

A = Área Preservação Permanente = 4.220,53 m²

 F_{na} = Fator non aedificandi = 0,30

F_V = Fator de Valorização: 1,10;

 $V_T = R$ 100.366,19$

(Cem Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dezenove Centavos)

Fevereiro/2015

III.8 Valor das Benfeitorias - Matrícula № 57.118

O valor das benfeitorias já foi devidamente apresentado, tanto no Laudo Pericial, quanto nos esclarecimentos anteriores, motivo pelo qual não será novamente apresentado.

438



MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

III.9 Valor do Terreno - Matrícula № 9.215

III.9.i Valor da área sem influência de APP

Para a obtenção do valor unitário por metro quadrado para o imóvel avaliando, este signatário valeu-se da seguinte formula;

$$VU_c = VU_H/(1+(F_1-1)+(F_2-1))$$

Onde:

VU = Valor Unitário de Terreno = R\$ 189,66/m²

F₁ = Fator Topografia = 1,43

 F_2 = Fator Consistência = 1,00

 $VU_H = R$ 132,63/m^2$

(Cento e Trinta e Dois e Sessenta e Três Centavos por Metro

Quadrado)

Fevereiro/2015

Com fulcro no valor unitário de terreno calculado no item retro, o valor para o terreno inserido na matrícula em questão, sem influência da área de preservação permanente, tem-se o seguinte valor para a área total:

 $V_T = V_U \times A_T$

 $V_T = R$ \$ 132,63/m² x 22.396,07 m²

MONACOFONTES AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Onde:

 V_T = Valor Total;

V_U = Valor Unitário;

A_T = Área Equivalente;

Vt = R\$ 2.970.365,10

(Dois Milhões, Novecentos e Setenta Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos) Fevereiro/2015

III.9.i Valor da Área de Preservação Permanente

Assim, conforme já descrito tanto no Laudo Pericial, quanto nos esclarecimentos prestados anteriormente, parte da área objeto de desapropriação encontra-se inserida em APP (Área de Preservação Permanente), onde é do entendimento deste Profissional que, deverá ser atribuída uma porcentagem de 30% do valor de mercado determinado no presente Laudo Pericial, contemplando uma desvalorização de 70%.

A referida desvalorização é proposta pelo Eng. Philippe Westin, em face ao impedimento de construções em faixas *non aedificandi*, apresentado no livro – "Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações" de Sérgio Antonio Abunahman – 2ª Edição – Ed. Pini – São Paulo – 2.000.

440



MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Portanto, para a desvalorização sofrida pelo imóvel este

Signatário valeu-se da seguinte formula:

$V_I = V_T \times A \times F_{na}$

Onde:

V_I = Valor da Referida Indenização

V_T = Valor Unitário de Terreno = R\$ 132,63/m²

A = Área Preservação Permanente = 1.803,93 m²

 F_{na} = Fator non aedificandi = 0,30

VT = R\$ 71.775,95

(Setenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)

MONACOFONTES AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

IV VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS

IV.1 Matrícula № 32.747

Com fulcro no valor do capital terreno e capital benfeitoria calculada no item retro, pode-se calcular o valor total do imóvel registrado sob o № 32.747, conforme segue:

| Valor do Terreno - Matrícula № 32.747 (Sem APP) | R\$ 5.575.899,74 |
|---|------------------|
| Valor do Terreno - Matrícula № 32.747 (Com APP) | R\$ 519.272,60 |
| Valor da Benfeitoria 1 | R\$ 19.762,33 |
| Valor da Benfeitoria 2 | R\$ 64.258,71 |
| Valor da Benfeitoria 3 | R\$ 14.419,02 |
| Valor da Benfeitoria 4 | R\$ 24.958,17 |
| Valor da Benfeitoria 5 | R\$ 1.348,08 |
| Valor da Benfeitoria 6 | R\$ 32.831,34 |
| Valor da Benfeitoria 7 | R\$ 47.348,38 |
| Valor da Benfeitoria 8 | R\$ 8.830,89 |
| Valor da Benfeitoria 9 | R\$ 183,95 |
| Valor da Benfeitoria 10 | R\$ 9.979,49 |
| Valor da Benfeitoria 11 | R\$ 95,28 |
| Valor da Benfeitoria 12 | R\$ 108.167,92 |
| Valor da Benfeitoria 13 | R\$ 893,65 |
| Valor da Benfeitoria 14 | R\$ 1.895,26 |
| Valor Total Apurado | R\$ 6.430.144,81 |



Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Assim, o valor total do referido imóvel é de:

V₁ = R\$ 6.430.144,81

(Seis Milhões, Quatrocentos e Trinta Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos)

MONACOFONTES AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

IV.2 Matrícula № 57.118

Valor Total Apurado

Com fulcro no valor do capital terreno e capital benfeitoria calculada no item retro, pode-se calcular o valor total do imóvel registrado sob o № 57.118, conforme segue:

| Valor do Terreno - Matrícula № 57.118 (Sem APP) | R\$ 9.858.386,31 |
|---|------------------|
| Valor do Terreno - Matrícula № 57.118 (Com APP) | R\$ 100.366,19 |
| Valor da Benfeitoria 15 | R\$ 176.965,63 |
| Valor da Benfeitoria 16 | R\$ 462,32 |
| Valor da Benfeitoria 17 | R\$ 3.891,37 |
| Valor da Benfeitoria 18 | R\$ 12.000,00 |
| Valor da Benfeitoria 19 | R\$ 98.528,71 |
| Valor da Benfeitoria 20 | R\$ 55.832,94 |
| Valor da Benfeitoria 21 | R\$ 11.533,61 |
| Valor da Benfeitoria 22 | R\$ 1.485,53 |
| Valor da Benfeitoria 23 | R\$ 38.672,16 |
| Valor da Benfeitoria 24 | R\$ 6.553,07 |
| Valor da Benfeitoria 25 | R\$ 23.265,34 |
| Valor da Benfeitoria 26 | R\$ 55.836,81 |
| Valor da Benfeitoria 27 | R\$ 4.768,78 |
| Valor da Benfeitoria 28 | R\$ 676,56 |
| Valor da Benfeitoria 29 | R\$ 69.485,81 |
| Valor da Benfeitoria 30 | R\$ 91.094,14 |
| Valor da Benfeitoria 31 | R\$ 52.114,36 |
| Valor da Benfeitoria 32 | R\$ 4.228,52 |
| | |

R\$ 10.666.148,16



Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Assim, o valor total do referido imóvel é de:

 $V_1 = R$ 10.666.148,16$

(Dez Milhões e Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)

445



MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

IV.3 Matrícula № 9.215

Com fulcro no valor do capital terreno e capital benfeitoria calculada no item retro, pode-se calcular o valor total do imóvel registrado sob o № 9.215, conforme segue:

Assim, o valor total do referido imóvel é de:

 $V_1 = R$ 3.042.141,05$

(Três Milhões, Quarenta e Dois Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos)

446



MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

V VALOR TOTAL

Portanto, diante dos valores apresentados, é possível afirmar que o valor total dos imóveis é de:

Assim, o valor total dos referidos imóveis é de:

VI = R\$ 20.138.434,02

(Vinte Milhões, Cento e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos)

MONACOFONTES AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

V.1 Grau de Fundamentação

A tabela a seguir apresenta o cálculo da fundamentação do presente trabalho técnico de avaliação, a saber:

| Item | Descrição | GRAU | | | | |
|------|--|--|---|---|--|--|
| | | III | II | I Adoção da situação paradigma | | |
| | Caracterização do imóvel avaliando | Completa quanto a todos os fatores avaliados | Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento | | | |
| | Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados | 12 | 5 | 3 | | |
| | Identificação dos dados de mercado | Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados, com foto e características observadas pelo Autor do Laudo | Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas | Apresentação de informações relativas à todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados | | |
| | Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores | 0,80 a 1,25 | 0,50 a 2,00 | 0,40 a 2,50* | | |

*No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.

Os campos identificados pela cor cinza mostram os resultados obtidos no presente trabalho técnico. De posse da tabela supra, pode-se enquadrar o presente trabalho de avaliação no GRAU II DE FUNDAMENTAÇÃO.

MONACOFONTES AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

VI CONCLUSÃO

O Laudo Técnico teve por finalidade determinar o valor de mercado para um imóvel, constituído de Capital Terreno e Capital Benfeitoria, situados a Estrada André Passareli, S/N₂, Km 34 da Rodovia Ayrton Senna, Bairro do Rio Abaixo, matriculados sob os № 9.215, № 32.747 e № 57.118, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poá.

Este Profissional procedeu inicialmente à elaboração do Laudo Pericial, conforme determinado por Vossa Excelência, e, após proceder a pesquisa imobiliária, tratamento dos dados pela metodologia tratamento por fatores e apuração dos valores de terrenos e valor das benfeitorias, obteve-se o valor final de R\$ 20.202.982,15 (vinte milhões duzentos e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

Em manifestação ao Laudo Pericial, o Requerido contestou o valor apurado por este Profissional, indagando quanto à área de preservação permanente, bem como em relação à aplicação do fator transposição e à aplicação do fator gleba.

Assim, diante da contestação do Requerido, este Profissional prestou os devidos esclarecimentos nos autos, ratificando o trabalho apresentado no que tange à aplicação do fator transposição e fator gleba, retificando apenas o valor em relação à área de preservação permanente de uma das glebas e aplicação do fator valorizante em relação a frente para a Rodovia Ayrton Senna da Silva, apurando um valor total de



Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

R\$ 21.166.971,68 (Vinte e Um Milhões e Cento e Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Posteriormente, o Requerido apresentou manifestação quanto ao Esclarecimento prestado, indagando quanto ao calçamento da via, valores da construção 03 do Elemento Nº 01, e novamente divergindo quanto à aplicação do fator gleba e do fator transposição, e conforme apresentado no presente Esclarecimento, este Profissional acatou as alegações do Requerido no que tange ao Fator Gleba, visto que as divergências de áreas entre os elementos comparativos e os imóveis avaliandos devem ser homogeneizados.

Em análise aos cálculos realizados por este Perito nos trabalhos anteriormente apresentados, verificou-se que não foi aplicado o Fator Topografia no imóvel avaliando, o que incide no valor de terreno, uma vez que este possui topografia classificada como "montanhoso",

Desta feita, diante da retificação na aplicação do Fator Gleba, este Profissional procedeu com a alteração dos cálculos realizados anteriormente, apurando um valor total dos imóveis no importe de R\$
20.138.434,02 (vinte milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

MONACOFONTES AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENIGENHADIA

MARCIO MONACO FONTES

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Engenheiro Civil Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

VII ENCERRAMENTO

Dada por cumprida a missão, encerra-se o presente Esclarecimento, que vai editado em 53 (cinquenta e três) folhas todas em seu anverso, seguindo esta última datada e assinada para todos os fins de Direito, colocando-se a inteira disposição deste R. Juízo para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

São Paulo, 28 de Setembro de 2016

MARCIO MONACO FONTES

Engenheiro Civil Perito Judicial

CREA/SP № 5.061.409.897 IBAPE № 1.283

Em atenção ao que determina o Provimento № 755/01 do Conselho Superior da Magistratura, Artigo 5°, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 07/06/01, este Signatário informa, que se encontra arquivado nesta E. Vara, à disposição das partes, seu "Curriculum Vitae", acompanhado dos documentos exigidos pelos demais Artigos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDER LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 13708/2021 às 00:18, sob o número WIAQ21700748254 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004444-33.2014.8.26.0278 e código 40472C9

MONACOFONTES

MARCIO MONACO FONTE

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba /SP.

Referência :- Esclarecimento do Perito Judicial

Processo :- 0004444-33.2014.8.26.0278

Ação :- Carta Precatória Cível

Requerente :- Francisco Lamelo Gonzáles

Requerido :- Empreendimentos Imobiliários Refau

MARCIO MONACO FONTES, Perito Judicial,

devidamente habilitado e honrado com a sua nomeação para atuar nos Autos da Ação em referência, vem, respeitosamente prestar os devidos esclarecimentos ao Requerido, o qual se manifestou às fls. 456/470, que seguem, nas formas e razões a seguir apresentadas:



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

I TÓPICOS CONTESTADOS

O Requerido se manifesta às fls. 456/470, contestando os seguintes pontos:

- Solicita a reconsideração acerca do calçamento da via, haja vista que a mesma é provida de pavimentação;
- Afirma, novamente, que o fator gleba aplicado na avaliação dos imóveis é indevida, principalmente do imóvel da matricula № 57.118, onde o mesmo possui testada para via pública, é passível de desmembramento direto com o aproveitamento do sistema viário existente, sem necessidade de abertura de novas vias;
- Afirma que este Profissional não deveria ter alterado o fator topografia, uma vez que o mesmo, não havia sido impugnado.

II ESCLARECIMENTOS

Inicialmente, cabe relembrar que o Laudo Técnico teve por finalidade determinar o valor de mercado para um imóvel, constituído de Capital Terreno e Capital Benfeitoria, situados a Estrada André Passareli, S/№, Km 34 da Rodovia Ayrton Senna, Bairro do Rio Abaixo, matriculados sob os № 9.215, № 32.747 e № 57.118, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poá.

Em face as manifestações do Requerido, este Profissional passa a tecer os seguintes esclarecimentos:



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

II.1 Quanto ao Calçamento da Via

Em sua manifestação, o Requerido solicita a reconsideração acerca do calçamento da via, haja vista que a mesma é provida de pavimentação.

Cabe a este Profissional destacar que, o tópico já fora aclarado e retificado, no Esclarecimento anterior, no qual restou consignado que, ocorreu APENAS UM EQUÍVOCO NA EDIÇÃO DO LAUDO PERICIAL.

Conforme também esclarecido, este equívoco não acarretou em qualquer alteração no valor dos imóveis, uma vez que não foi aplicado qualquer fator depreciativo em virtude de ausência do melhoramento público.

Desta feita, ratifica-se o que já fora exposto no Esclarecimento anterior.

II.2 Quanto ao Fator Gleba

O Requerido afirma, **novamente**, que o fator gleba aplicado na avaliação dos imóveis é indevida, principalmente em relação ao imóvel matriculado sob o № 57.118, uma vez que este possui testada para via pública, e é passível de desmembramento direto, com o aproveitamento do sistema viário existente, sem necessidade de abertura de novas vias.



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Ocorre que, o fator gleba, não tem qualquer relação com a possível abertura de vias ou ainda possibilidade de desmembramento, mas sim, relação com a dimensão e valor unitário por metro quadrado.

Isto porque, conforme é de conhecimento de profissionais na área de avaliações, o valor unitário por metro quadrado de um imóvel é inversamente proporcional a dimensão, ou seja, quanto maior a área, menor o valor unitário por metro quadrado.

Justamente por este fato, é que se aplica o fator gleba, que possibilita transpor, qualquer divergência de área entre os elementos comparativos e o imóvel avaliando.

Além disso, conforme demonstrado e explanado no Esclarecimento anterior, fora apresentado detalhadamente o fator área aplicado de forma individual de cada matricula, conforme demostra-se abaixo:

Matricula № 32.747

| Ref. | Valor Unitário | Área | | | | | |
|--------------|----------------|-------------------|-------|-----------|-----------------|---------------------------|--|
| | | Área comparativos | Fator | Diferença | Efeito do fator | VUcorr. | |
| ELEMENTO 01 | R\$ 210,82/m² | 6.000,00 | 0,42 | -123,23 | -0,58 | R\$ 87,59/m ² | |
| ELEMENTO 02 | R\$ 225,00/m² | 19.000,00 | 0,61 | -86,92 | -0,39 | R\$ 138,08/m ² | |
| ELEMENTO 03 | R\$ 225,00/m² | 25.000,00 | 0,63 | -82,52 | -0,37 | R\$ 142,48/m ² | |
| ELEMENTIO 04 | R\$ 178,38/m² | 28.254,00 | 0,64 | -63,64 | -0,36 | R\$ 114,74/m ² | |
| ELEMENTO 05 | R\$ 229,50/m² | 6.000,00 | 0,42 | -134,15 | -0,58 | R\$ 95,35/m ² | |

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Matricula № 57.118

| Ref. | Valor Unitário | Área | | | | | |
|-------------|---------------------------|-------------------|-------|-----------|-----------------|---------------------------|--|
| | | Área comparativos | Fator | Diferença | Efeito do fator | VUcorr. | |
| ELEMENTO 01 | R\$ 210,82/m² | 6.000,00 | 0,35 | -137,53 | -0,65 | R\$ 73,29/m ² | |
| ELEMENTO 02 | R\$ 225,00/m ² | 19.000,00 | 0,51 | -109,47 | -0,49 | R\$ 115,53/m ² | |
| ELEMENTO 03 | R\$ 225,00/m ² | 25.000,00 | 0,53 | -105,78 | -0,47 | R\$ 119,22/m ² | |
| ELEMENTO 04 | R\$ 178,38/m ² | 28.254,00 | 0,54 | -82,38 | -0,46 | R\$ 96,01/m ² | |
| ELEMENTO 05 | R\$ 229,50/m ² | | 0,35 | -149,72 | -0,65 | R\$ 79,78/m ² | |

Matricula № 9.215

| Ref. | Valor Unitário | Área | | | | | |
|-------------|---------------------------|-------------------|-------|-----------|-----------------|---------------------------|--|
| | | Área comparativos | Fator | Diferença | Efeito do fator | VUcorr. | |
| ELEMENTO 01 | R\$ 210,82/m² | 6.000,00 | 0,66 | -71,93 | -0,34 | R\$ 138,89/m ² | |
| ELEMENTO 02 | R\$ 225,00/m² | 19.000,00 | 0,97 | -6,06 | -0,03 | R\$ 218,94/m ² | |
| ELEMENTO 03 | R\$ 225,00/m ² | 25.000,00 | 1,00 | 0,92 | 0,00 | R\$ 225,92/m ² | |
| ELEMENTO 04 | R\$ 178,38/m² | 28.254,00 | 1,02 | 3,56 | 0,02 | R\$ 181,94/m ² | |
| ELEMENTO 05 | R\$ 229,50/m² | 6.000,00 | 0,66 | -78,31 | -0,34 | R\$ 151,19/m ² | |

Portanto, entende-se que já foram feitas as alterações pertinentes ao tópico em embate.

Desta forma, ratifica-se o que fora exposto no Esclarecimento anterior, no que tange ao fator gleba utilizado.

II.3 Quanto à Topografia

Por fim, o Requerido afirma que este Profissional não deveria ter alterado o fator topografia, uma vez que o mesmo, não havia sido impugnado.

Cabe destacar que, este Signatário alterou a topografia, uma vez que, ao analisar melhor a situação dos imóveis, identificou-se claramente, que estes NÃO SÃO PLANOS, conforme demonstram as imagens abaixo:

Para conferir o original, acesse o site https://exaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004444-33.2014.8.26.0278 e código 40472C9

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo



Acima e abaixo, tem-se as fotos da vistoria, onde nota-se a topografia dos imóveis.



MONACOFONTES AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo



Acima e abaixo, tem-se as fotos da vistoria, onde nota-se a topografia dos imóveis.



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Ora Excelência, entende-se que a correção deste Profissional, em relação a topografia do imóvel no Esclarecimento anterior, está de acordo com a norma, bem como demonstra a realidade do imóvel!!!

Sendo assim, conforme exposto acima, não há que se falar em retificação da topografia dos imóveis.

No mais, este Signatário RATIFICA NA ÍNTEGRA OQUE FORA EXPOSTO E DESCRITO NO ESCLARECIMENTO ANTERIOR.

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

III ENCERRAMENTO

Dada por cumprida a missão, encerra-se o presente Esclarecimento, que vai editado em 09 (nove) folhas todas em seu anverso, seguindo esta última datada e assinada para todos os fins de Direito, colocando-se a inteira disposição deste R. Juízo para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

São Paulo, 06 de Julho de 2018.

MARCIO MONACO FONTES

Perito Judicial CREA/SP № 5.061.409.897 IBAPE № 1.283

Em atenção ao que determina o Provimento № 755/01 do Conselho Superior da Magistratura, Artigo 5°, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 07/06/01, este Signatário informa, que se encontra arquivado nesta E. Vara, à disposição das partes, seu "Curriculum Vitae", acompanhado dos documentos exigidos pelos demais Artigos.